

Sa.

32

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte pede o reforço de Rs. 18:000\$000 para a verba de "Aposentadorias por inválidos" já aprovada:

Acordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em face das allegações da Caixa conceder o reforço de Rs. 18:000\$000 e mandar cancelar do orçamento aprovado a verba relativa ás indemnizações de art. 43 em face do disposto no Decreto 21.001.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1952.

Mario de A. Passos

Presidente

Tavares Bastos

Relator

Fui presente - J. Leonel de Rosende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 29-3-52

D/SC

3a.

3 2

Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro do Rio Grande do Norte apresenta uma nova proposta orçamentaria para o exercicio de 1932, em substituição á anterior:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar a proposta em apreço, com excepção da verba "Contribuição a maior", de 500\$000, e solicitar a Caixa os seguintes esclarecimentos:

1) qual a idade do menor a que se refere o officio n° 21 de 27 de Abril do corrente anno (fls. 17)

2) se o mesmo exerce o seu cargo na Estrada em caracter effectivo, qual esse cargo e os respectivos vencimentos.

Rio de Janeiro, 23 de Junho de 1932.

a) Mario de A. Ramos.

Presidente

a) C. Tavares Bastos.

Relator

fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim.

Procurador-Geral

Publicado no "Diario Official" em 23-7-32